Estado de Goiás
Município de Catalão

Processo Administrativo nº 2025012579
Dispensa nº 027/2025
Solicitante: Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários
Objeto: Solicitação de Aquisição de Cadeira de Barbeiro Reforçada com Encosto Reclinável

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 027/2025

"Declara para os devidos fins a solicitação de aquisição de Aquisição de Cadeira de Barbeiro Reforçada com Encosto Reclinável, mediante dispensa de licitação, conforme disposto no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, na forma que segue. "

A Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o decreto de 105 de 02 de janeiro de 2025 e a Lei Orgânica do Município, e especialmente,

Considerando solicitação da Secretaria de Assuntos Comunitários, que informa a necessidade da contratação de cadeira de barbeiro reforçada para a manutenção das atividades da secretaria;

Considerando que foi elaborado o competente Termo de Referência que contém os requisitos básicos para a referida contratação;

Considerando que aos autos encontram-se instruídos de pesquisa de preços de mercado, através de orçamentos de empresas especializadas do ramo, e de declaração de existência de saldo orçamentário suficiente, bem como de compatibilidade com o PPA, LDO e LOA, tudo na melhor forma recomendada;

Considerando, a necessidade da formalização legal do procedimento para a prestação dos serviços nos referidos equipamentos, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

Considerando como a **RAZÃO DA ESCOLHA** do fornecedor o **MENOR PREÇO** apresentado para a aquisição do item especificado na inicial, as condições de atendimento pleno as necessidades do objeto perseguido, bem como ser qualificada, especializada, experiente e idônea no fornecimento de que necessita a Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários, e ter o procedimento atendido os preceitos da Lei nº 14.133/2021 e da IN Nº 009/2023 do TCM/GO;

Considerando, ainda, Parecer Jurídico elaborado pela Assessoria Jurídica do Município, no qual manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, para a contratação pretendida, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da

Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito;

Considerando, finalmente, o disposto no art. 6º, § 1º da Instrução Normativa nº 0009/2023, expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás.

DECLARA:

Art. 1º - De tudo que dos autos se extrai, declaramos caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos do que preceitua o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa **META EQUIPAMENTO PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.862.415/0001-08**, visando a aquisição de pomadas para tratamento de assaduras, de maneira imediata, **perfazendo o VALOR GLOBAL DE R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).**

Art. 2º - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Catalão-GO, aos 16 de maio de 2025.

Suzete Elias
Secretária Municipal de Assuntos Comunitários